

RESOLUÇÃO Nº 75/2019

Data: 30/12/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

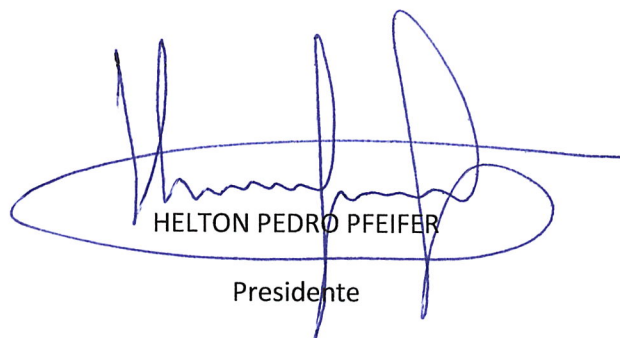
HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos I e II da Resolução 04/2019 que estabelece para o Exercício Financeiro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 30 de dezembro de 2019.



HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
SÚMULA: Concede férias regulares ao servidor eletivo do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Férias regulares de 07/01/2020 a 26/01/2020 ao Servidor efetivo Marcos Vinicius Dalcortivo, admitido em 01/07/2011, no cargo de assistente administrativo, período aquisitivo 2018-2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2020.

MARCIO MARIA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de Processos Licitatórios que venham ser instaurados por esta Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Paraná.

MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

RESOLVE
Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser arquivadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o exercício de 2020, assim composta:

Presidente: MARCOS VINICIUS DALCORTIVO. CPF: 066.978.649-74
Secretário: ROSANE APARECIDA PENSO. CPF: 900.789.259-15
Membro: CÍDIA MARIA REGINA CASAGRANDE. CPF: 037.050.069-01

Art. 2º - A Comissão Permanente deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2020.

MARCIO MARIA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de preço promovidas pela Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2020.

MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor MARCOS VINICIUS DALCORTIVO, portador do RG nº 9.758.407-7 SSP-PR e CPF: 066.978.649-74, para ser o Pregoeiro, e as Senhoras ROSANE APARECIDA PENSO, portadora do RG nº 5.845.913-5 SSP-PR e CPF: 900.789.259-15 e CÍDIA MARIA REGINA CASAGRANDE, portadora do RG nº 7.809.425-3 SSP-PR e CPF: 037.050.069-01, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de Preço, promovidas pela Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2020.

MARCIO MARIA
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo. Licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE LEILÃO BIOMÉTRICO DIGITAL para controle de jornada de trabalho dos funcionários públicos municipais, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.
DATA E HORA DE ABERTURA: 20/01/2020 às 16:00 (dezesseis horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8091 e e-mail: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de Janeiro de 2020.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em consultas médicas, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 22 de janeiro de 2020, 09:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 06 de Janeiro de 2020.
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
OBJETO: credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 22 de janeiro de 2020, 15:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 06 de Janeiro de 2020.
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRALE/VOLVARE WL, VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 412 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 150/2019, com prazo de execução/validade de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Empresa Detentora, CNPJ/Nº, Valor R\$

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: http://prns.jorge.buscada.com.br

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada do Pregão nº 35/2019 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPO/SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para atender o art. 38-VII da Lei nº 8.666/93, o Presidente torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa abaixo relacionada:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unit, Valor Total

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de janeiro de 2020.
Diego de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 11681/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 036/2019 - MODALIDADE - Tomada do Pregão OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPO/SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/01/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Rua Presidente Costa e Silva, 206 - Fone: 85 3096000 - Fax: 85 3063156/224
Home Page: http://www.peraladotop.gov.br - E-mail: prefeitura@peraladotop.gov.br

DECRETO Nº 001/2020
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por suprir o erro no valor de R\$ 141.889,82 - cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos em favor do credenciado abaixo relacionado.

01 - Prefeitura Municipal de Pírola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 420/16 e na Lei Municipal nº 156 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por suprir o erro no valor de R\$ 141.889,82 - cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos em favor do credenciado abaixo relacionado:

Table with columns: Descrição, Valor R\$

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, facultado o crédito de dotação de qualquer fonte de recursos.

Table with columns: FONTE, Valor R\$

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estabelece o Poder Municipal de Pírola D'Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Junho do ano de mil e novecentos e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino
LEI Nº 1754/2019

Emenda: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.171,17 (Setenta mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos) no orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 70.171,17 (Setenta mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias: 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 - GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 - Mantar a secretaria de apoio social
3.3.90.39 - 391 - 1791 - Indenização e restituição R\$ 70.171,17

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superalvados Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:
Superalvado Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1791 R\$ 171,17

Anulação de saldo de dotação
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 - GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 - Mantar a secretaria de apoio social
3.3.90.30 - 387 - 1791 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - 398 - 1791 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00
4.4.90.52 - 334 - 1791 - Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Juarez Voti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4350/2019
Emenda: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.480,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais) no orçamento do município e dá outras providências.
Juarez Voti, Prefeito Municipal de Vitorino - PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1628/2016 de 29/11/2016:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 8.480,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 - GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0003.0.002 - Contribuição de Passag.

3.3.90.47 - 393 - 1797 - Obrigações Tributárias e contribuições R\$ 8.480,00
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como recurso previsto exceto da arrecadação conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.1.18.09.01.02 - Fonte 1737 Cessão Onerosa Pré-sal Lei 13885/2019 R\$ 8.480,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2019.
Vitorino, 31 de dezembro de 2019.
Juarez Voti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Salto do Lontra, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preço, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13:

REGISTRO DE PREÇOS de futuras e eventuais aquisições de peças para veículos automotivos da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes a frota municipal pelo prazo de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela Audited. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 72/2019 com vigência de 24/09/2019 a 24/09/2020 conforme segue:

Table with columns: Item, Descrição, Fornecedor, Percentual (%) de desconto

ATA SRP Nº 002/2019
EMPRESA DETENTORA: GLI-BOVENS INJETAS DE BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 1.466.180.000-16

Table with columns: Item, Descrição, Fornecedor, Percentual (%) de desconto

Salto do Lontra - Paraná, 24 de dezembro de 2019.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 003/2020
SÚMULA - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLUÇÃO Nº 01
Art. 1º - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais Abaixo especificados:

Table with columns: Nº, Nome-Servidor, Portaria, Nº Dias, Admissão, Período Aquisitivo, Período de Gozo

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 063 de Janeiro de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 004/2020
SÚMULA - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLUÇÃO Nº 01
Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo especificados:

Table with columns: Nº, Nome-Servidor, Cargo, Admissão, Período Aquisitivo, Período de Gozo

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, assegurando-lhe o direito a usufruir os 15 (quinze) dias restante oportunamente.

Table with columns: Nº, Nome-Servidor, Cargo, Admissão, Período Aquisitivo, Período de Gozo

Art. 3º - Concede 10 (dez) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, assegurando-lhe o direito a usufruir os 20 (vinte) dias restante oportunamente.

Table with columns: Nº, Nome-Servidor, Cargo, Admissão, Período Aquisitivo, Período de Gozo

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Janeiro de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitória Traino, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 75/2019
Data: 30/12/2019
Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos nº 1 da Resolução 04/2019 que estabelece para o Exercício Financeiro de 2019, o Programa Financeiro e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 30 de dezembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES
Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio de caridade que praticastes, confiante no peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de Cada Mês).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2020

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 75/2019-Data: 30/12/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos I e II da Resolução 04/2019 que estabelece para o Exercício Financeiro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 30 de dezembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER-Presidente

020320190